

REQUERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, para Investigar a Gestão, Aplicação de Recursos e Critérios de Crédito do Programa Cuiabanco.

Senhor(a) Presidente

Os Vereadores adiante assinados, vêm, perante a presença de Vossa Excelência, com fundamento no que dispõe o §3º do artigo 13 da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, requererem que seja criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, para que no prazo de 120 (cento e vinte dias), prorrogáveis por mais 120 (cento e vinte dias) se necessário, para investigar a gestão, aplicação de recursos e critérios de concessão de crédito do programa Cuiabanco, com foco na execução do aporte anunciado de R\$ 25 milhões e ou demais recursos. A investigação deverá apurar a relação contratual com a empresa Credisol, a veracidade dos índices de adimplência apresentada, a existência de garantias do Tesouro Municipal para cobertura de calotes do valor principal (além de juros subsidiados) e, fundamentalmente, analisar a lista de beneficiários para verificar se houve direcionamento de crédito a pessoas ligadas politicamente aos gestores da época, em detrimento de critérios técnicos e impessoais e lisura dos seus gestores e servidores envolvidos.

Nestes termos, e com fundamento no que dispõe o §2º, do artigo 59, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, requeremos que no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após ouvir a Procuradoria Geral da Câmara, que manifestará estritamente quanto aos aspectos da legalidade e da constitucionalidade deste requerimento, seja publicada a Resolução de constituição da CPI, especificando-se o fato a ser investigado e os nomes dos Vereadores (as) que a compõem, observada a proporcionalidade partidária e o prazo para sua duração.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito justifica-se pela necessidade de dar transparência total à operacionalização do Fundo Municipal de Aval Garantidor e à execução do programa "Cuiabanco", inaugurado em abril de 2023 sob a gestão da Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico (SMATED). O programa foi lançado com o anúncio de um aporte financeiro de R\$ 25 milhões para linhas de crédito.

Causa estranheza e demanda fiscalização a política adotada de concessão de crédito, que teve como exigência expressa do ex-prefeito Emanuel Pinheiro a liberação de valores para pessoas com restrições financeiras (negativados no Serasa/SPC). Embora o objetivo social seja louvável, a concessão de crédito público de alto risco exige critérios técnicos rigorosíssimos para evitar que o erário municipal seja utilizado para cobrir inadimplências previsíveis ou para favorecimentos pessoais desprovidos de impessoalidade.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500310032003300300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS Brasileira - ICP-Brasil.



Além disso, a Prefeitura assumiu o pagamento integral dos juros para empréstimos até R\$ 5.000,00. Dados divulgados pela gestão anterior em dezembro de 2023 alegavam uma taxa de adimplência de 99%, com apenas um caso de inadimplência em 220 concessões. Tal estatística destoa da realidade do mercado de crédito, especialmente considerando o perfil de risco dos tomadores, o que levanta a necessidade de auditar a veracidade desses números e se a Prefeitura não estaria, na prática, assumindo a dívida principal dos inadimplentes na qualidade de fiadora oculta.

Ademais, declarações recentes do atual Chefe do Executivo apontam que o "Cuiabanco não corresponde àquilo que a população cuiabana deseja", colocando a instituição sob suspeita de inficiência ou desvio de finalidade. É imperativo investigar se a estrutura do Cuiabanco e a parceria com a instituição Credisol foram utilizadas para atender a interesses públicos ou se serviram para privilegiar grupos específicos próximos à gestão anterior, ferindo o princípio da isonomia.

Posto isto, aguardamos a instalação desta Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos requeridos, para que possamos dar as respostas que o povo cuiabano tanto almeja.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 4 de fevereiro de 2026.

Dilemário Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500310032003300300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS Brasileira - ICP-Brasil.

